

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002 - DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 002/2026, sob protocolo nº- 002/2026, de 28 de janeiro de 2026.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$253.708,09 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oito reais e nove centavos), para custear as contrapartidas dos TERMO DE COMPROMISSO por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.05.01 –Obras e Serviços Municipais 15.452.0039.2037 - Manutenção Serviços Urbanos		253.708,09
113	4.4.90.51.00 –Obras e Instalações	01	
Total			253.708,09

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2026

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
	02.11.01 –Encargos Gerais do Município 04.122.0020.2012 – Pagamento de Precatórios		253.708,09
232	3.3.90.91.00 –Sentenças Judiciais	01	
Total			253.708,09

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 30 de janeiro de 2026.**

**José Augusto de Leão Franzato
Presidente**

**Cindy Larielli Vasconcelos
Primeira Secretária**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Eliane Dias
Diretora Geral**